|  |
| --- |
| PROJETO DE LEI NR 057/2024ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.  09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS  0901 28 845 OUTRAS TRANSFERENCIAS  0901 28 845 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  0901 28 845 0002 0011 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0901 28 845 0002 0011 33909300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI  39934/5 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 6.512,27  Total de credito suplementar 6.512,27  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s): 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA 6.512,27  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO BARREIRO, 16 de maio de 2024.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MARCIA R.R.PRESOTTO  PREFEITA MUNICIPAL  |
|    JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 057/2024 Senhor Presidente, Caros Vereadores:  Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.  Trata-se de suplementações no orçamento corrente para fins de devolução do saldo e receita de aplicação financeira do convenio 925481 que tinha por objetivo a construção de calçamento na Linha Biriva, Trecho 01, para realização da prestação de contas final. Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MARCIA R.R.PRESOTTO  PREFEITA MUNICIPAL  |